



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 833/2002

DATA: 06 de maio de 2.002.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar cargo no quadro de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos no quadro de pessoal de provimento efetivo, desde que sejam respeitados os limites impostos pela Lei da Responsabilidade Fiscal, havendo prévia dotação orçamentária e autorização na LDO, cuja responsabilidade pela verificação fica a cargo do Prefeito Municipal, sob pena de responsabilização pessoal e nulidade do ato em caso de inobservância.

SERVIÇO V - SERVIÇOS GERAIS E OBRAS

Denominação	Nº de Cargos	Simbologia	Vencimento	Carga horária
Aux. de Serv. Gerais(Pesados)	25	03 à 07	R\$ 250,58	44 hs/semanal

SERVIÇO III - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Denominação	Nº de Cargos	Nível	Vencimento	Carga/horária
Médico/Pediatra	01	S4 à S5	3.512,23	44 hs/semanal
Médico/Ginecologista	01	S4 à S5	3.512,23	44 hs/semanal
Médico/Cirurgião	01	S4 à S5	3.512,23	44 hs/semanal

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de maio de 2.002


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal